

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
CONSELHO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 136 - DE 28 DE SETEMBRO DE 1982

EMENTA:- Institui auxílio para manutenção de alunos em trabalho de campo.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento à decisão do Egrégio Conselho Superior de Administração, em sessão realizada no dia 28 de setembro de 1982, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :

- Art. 1º - Fica instituído o auxílio para manutenção de alunos que, no desempenho de atividades curriculares com a supervisão direta de professores pertencentes aos respectivos Departamentos, devam afastar-se da área da grande Belém para receber aulas práticas sob forma de trabalho de campo.
- Art. 2º - O valor do auxílio será fixado pelo Reitor em 1,1 ou 0,4 do maior valor de referência tendo em conta o local dos trabalhos.
- Art. 3º - Os Departamentos interessados apresentarão à Reitoria, até o dia 15 de novembro, sua programação para o ano subsequente, contendo o detalhamento das excursões.
- Art. 4º - No prazo de cinco (5) dias após cada excursão, o Departamento interessado apresentará ao Departamento de Finanças a relação dos alunos que dela participaram.
- Parágrafo único - A providência prevista neste artigo é condição indispensável para concessão do auxílio para a excursão subsequente.
- Art. 5º - A PROPLAN realizará a compatibilização financeira das programações apresentadas.
- Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em  
28 de setembro de 1982.

Prof. Dr. DANIEL QUEIMA COELHO DE SOUZA  
Reitor

Presidente do Conselho Superior de Administração